



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1866/06, DE 09 DE MARÇO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o SESC, e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio-SESC objetivando desenvolver o Projeto Sorrindo para o Futuro.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei, o Termo de Parceria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica  
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**